



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1626/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ELIANA APARECIDA CORREIA BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, Cap. III, Seção III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 04603/2013, em 15 de agosto de 2013, acompanhado do Atestado Médico e Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cândido Mota, comprovando o requerido;

### RESOLVE :-

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Mãe – Joana Souza Silva), a partir de 14 de agosto de 2013, por 30 (trinta) dias, à Senhora ELIANA APARECIDA CORREIA BRAGA, RG: 21.916.198-7 SSP/SP, Funcionária Pública Municipal, lotada na função de confiança para o Suporte Pedagógico de Professor Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria de Educação e Cultura, percebendo os vencimentos de acordo com o § 4º e Incisos, do Art. 89 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

